



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.767/2007

**"EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 30 de abril de
2007, **GENAIDE MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Quarta
Suplente de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo Decreto Municipal nº
2.497/2004 de 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS, 30 DE ABRIL DE 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

04 Classificados

licação abaixo relacionada, nos termos de Lei nº 8.686/93 e posteriores alterações: Processo nº 2400/2007 - modalidade Tomada de Preços nº 039/2007, pelo menor preço, regime execução unitária. Objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo e modelo de fabricação de no máximo 2.000, motor a diesel de no máximo 136 CV, com capacidade máxima de 28 (vinte e oito) passageiros sentados, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Edital de abertura de licitação e documentação necessária ao pagamento de R\$ 50,00. Edital encaminhado a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Prefeitura Municipal, sito à Av. Antônio J. M. Andrade nº. 991, Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 31 (trinta) dia anterior ao dia fixado para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS, 02 de Maio de 2007.

Umberto Canesque Filho
Presidente C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2007
PROCESSO Nº 001/2007
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2007

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, passou ao resultado do processo supra.

PROCESSO Nº 001/2007
PROCESSO Nº 001/2007

Objeto - Contratação de serviços de Publicidade e propaganda para prestação de serviços de criação, elaboração, divulgação, veiculação, pesquisas de opinião pública e monitoramento da imagem do Município em jornais locais, jornais especializados, jornais regionais, revistas especializadas, televisão e emissoras de rádio.

Vencedor: **MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA**

Valor: - O valor da presente contratação está adstrito à proposta apresentada pelo licitante vencedor, ou seja, 11 % (onze por cento) de desconto linear sobre os Itens da Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo V item 11.660 Edital, anexo por valor estimado, R\$ 2.388.000,00 (Duzeentos e oitenta e sete mil reais).

Data: 24.04.2007
Homologação e flicha Adjudicação do Resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 002/2007.
Partes: Município de Bontô - MS e Sociedade Beneficente Hospital Darcil
João Bapatton.
Objeto: Altera a cláusula Primeira do Convênio que fica acrescido ao objeto
do convênio custear despesas com gêneros alimentícios e despesas com ma-
teriais clínicos.
Ratificação: As demais cláusulas não alteradas foram ratificadas.
Vigência: 02.04.2007 a 31.12.2007
Assinam: José Admar Soares de Figueiredo - Prefeito Municipal
Nivaldo Inácio Carneiro - Presidente

EXTRATO PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2006
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2004

MUNICÍPIO DE BONITO-MS.
PLACON - PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
Obriga: A presente contratação para a execução de reformas do Terminal Rodoviário, cujo objeto está alterado na programação dos quantitativos, com alteração de 10% (dez por cento) no valor total, conforme a planilha anexa, com alteração do Plano de Trabalho e utilização de rendimentos, conforme anexos que fazem parte do Processo de Tomada de Preços nº 017/2006, consequentemente, a assinatura do contrato deverá ser assinada pelo Sr. JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - PINHEIRO, no valor total que era de R\$ 307.763,36 (trezentos e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), e passou para R\$ 315.124,67 (trezentos e quinze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), com o quínto ratificação: As demais cláusulas não alteradas foram ratificadas no ato termo aditivo.
Base Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
cláusula quinta do contrato nº 117/2006 da Tomada de Preços nº 08/2006.
ASSINAM: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - PINHEIRO
PLACON - PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
Bonito-MS, 20 de Abril de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 107/2007

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
HILBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Averbar 10(diez) anos e 28(Vinte e seis) dias de tempo de contribuição ao Sr. Pedro Paulo de Mendonça, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo de Cargo, Simbolo STO-19, para fins de aposentadoria e disponibilização, com túlco no § 1º, do artigo 19, da Constituição Federal, a teor das condições apresentadas, conforme especificação abaixo:

a) (Dois) meses e 11(once) dias, referente a serviços prestados a Mario Schiavelli Cia Ltda, período de contribuição do 01/04/1986 a 11/12/1986, pres- b) 26(ove) anos 11(once) meses e 10(diez) dias, referente a serviços pres- tados no Cabotagem SA, período de contribuição de 02/01/1987 a 11/12/1989, e c) 03(três) meses e 10(diez) dias, referente a serviços prestados no

scutar-se e substituí-los (cinco) e 18 (dezoito) meses, referente a serviços prestados em caráter de urgência, em virtude de contribuição de 01/07/2001 a 18/06/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 30 DE ABRIL DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amado
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.746/2007

"TORNAR SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 01 de maio de 2007, DULCELI APARECIDA MENDONÇA, ocupante do cargo de Conselheira Municipal, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 2.487/2004 de 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 30 DE ABRIL DE 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.767/2007
"EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUDICI, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 30 de abril de 2007, GENAIDE
MEENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Duascenta e Setenta de Conselheiro Tutelar,
normada pelo Decreto Municipal nº 2.497/2004 de 31 de dezembro de 2004,
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, 30 DE ABRIL DE 2007
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUDICI
Prefeito Municipal

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCO, Prefeito Municipal de Mairipotuba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar, Aparente Mandante,

Considerando o pedido de exoneração da Quarta Suplente de Conselheira Tutelar, Gêmeide Mendes da Silva,

DECLARA

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 06/01 de maio de 2007, ANA LÚCIA GAIOLO DAI - quinta suplente, nos termos do Decreto nº 2.687/2004 de 31 de dezembro de 2004, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EM Mairipotuba, 30 de abril de 2007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMAJUCO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE TACURU-MG
CNPJ Nº 07.570.832/0001-30
TACURU - MG

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
EDITAL
Pessoa Física

EXERCÍCIO DE 2007

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, vem encaminhando ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 606 da CLT, VIM NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuam imóvel rural ou EMPREGADOR, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empregados" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, Inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias

força do que estabelecem o Decreto nº 1.163/71 e os artigos 57 e 58 da Constituição da CNA, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado pelo produtor rural até o dia 22 de maio de 2007, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bandanteira. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento sujeitará o produtor a constituir o produtor rural em mora e a sujeitar o pagamento das parcelas, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 do C.J.F. As quotas foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes à CNA pela Secretaria do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, reassumida pelo Pto 17 da Lei nº 9.382, de 19 de dezembro de 1996, e estão sendo remetidas para os produtores rurais, de extração de 19 de dezembro de 1.996, a partir do mês de maio, para os produtores rurais que não receberam nas respectivas datas o recolhimento pela via postal, as convocações ou o não recebimento das quotas de recolhimento pela via postal, as convocações deverão solicitar a emissão de quotas via eletrônica, até 31 (trinta) dias antes da data da Agricultura do Estado onde tem domicílio, para o recolhimento e o cancelamento do vencimento. As informações administrativas contra o cancelamento e a consequência da contribuição das Unidades Estaduais de Agricultura. O Sistema Sincronismo, por intermédio da Comissão Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, Rural e das Unidades Estaduais de Agricultura e Pecuária e pelas Sindicatos Rurais.

ANTONIO ERNESTO WERINA DE SALVO
Brasília, 04 de abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2007
CONVITE Nº 032/2007

A Prefeitura Municipal de Iguaquemi – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo licitatório.

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de fogos, para show pirotécnico e queima de fogos em comemoração aos eventos cívicos e laudáveis ao 42º aniversário do município de Iguaquemi, em conformidade com as Características, quantidades e especificações descritas no Anexo – Proposta de Preço.

VENDEDOR: A vencedora os Itais nº 02, lot nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 47, foi a empresa CASTRO & TREMEA LTDA-ME, que apresentou proposta no valor global de R\$ 10.437,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

Iguatemi-MS, 27 de Abril de 2007.

Raimundo Lino Guerreiro
PRESIDENTE DA C.P.L.

Homologo o resultado produzido pela C.P.L. ao processo Nº 091/2007
Modalidade CONVITE Nº 032/2007.

Lidio Louzama
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible][illegible]

Porém, o CPT (Nº 9) nº 91, ao Projeto de
individual variável, denominado pelo Lote nº 91, ao Projeto de
Lote nº 91, ao Projeto de Lote nº 91, ao Projeto de Lote nº 91,
Guamabari, localizado à Eto. Amambai/Guiti. Km 10,
município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul,
encontrando-se arquivado 01(um) volume da Nota Fiscal di-
special, de n.º. 3797874 e 3797875.

Para maior clareza e de que pro-
lejaça, firmo a presente em forma de lei.

Juri MS., 02 de Maio de 2006

D

Parceira Agrícola e Fecundária Ltda. - fazendas produtoras de leite e derivados, com 100 hectares, em São Paulo, SP. - 1980.